



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 180/2010

Erechim, 20 de Outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 170/2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA), visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-la na realização da Semana da Cultura Surda e da Oficina de Meio Ambiente.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 170/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA), visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-la na realização da Semana da Cultura Surda e da Oficina de Meio Ambiente.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA), visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-la na realização da Semana da Cultura Surda e da Oficina de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de 6.000,00 (seis mil reais), a serem repassados, integralmente, à APADA, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 15 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 2884600102.105 – Contribuição Financeira às Entidades do Município, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º A APADA deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA), visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-la na realização da Semana da Cultura Surda e da Oficina de Meio Ambiente.

A Semana da Cultura Surda realizar-se-á de 03 a 06 de novembro do corrente ano, na URI Campus de Erechim. Nesta Semana a APADA vai efetivar a integração entre a comunidade surda e ouvinte do Alto Uruguai, demonstrando a capacidade do surdo de assimilar a musicalidade e o teatro em suas vidas, como fator preponderante de construção de uma nova realidade para cada uma dessas pessoas. Além disso, serão realizadas palestras sobre o tema com o intuito de proporcionar a cada um dos portadores de necessidades especiais, aos seus familiares e à comunidade regional um momento de conhecimento, integração e realização pessoal.

A Oficina de Meio Ambiente objetiva repassar conhecimentos sobre a fauna e a flora marinha, sobre a formação de dunas, sobre as ondas e sobre o clima e suas mudanças, proporcionando momentos que contribuirão para elevar a autoestima dos portadores de deficiência auditiva.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à APADA, o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão utilizados no pagamento de alimentação, transporte, equipamentos para dança e teatro, materiais de divulgação, sonorização, entre outros, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Cabe destacar, que o recurso que será repassado à APADA é oriundo do orçamento dessa Casa Legislativa, pois o recurso financeiro, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que foi repassado para o Curso de Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa não foi totalmente utilizado, sendo que a APADA devolveu, aos cofres públicos, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme comprovamos com a xerocópia do recibo de recolhimento (em anexo), valor este que será reinvestido na Entidade através do presente Projeto de Lei. Destacamos, também, que a APADA fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com a legislação municipal, comprovando todas as despesas pagas com os recursos públicos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º, DE DE OUTUBRO DE 2010.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS (APADA), VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIÁ-LA NA REALIZAÇÃO DA SEMANA DA CULTURA SURDA E DA OFICINA DE MEIO AMBIENTE.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, aqui representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.314.501/0001-78, com sede na Rua Gaurama, n.º 380, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, Senhor NADIR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 231.747.300-15 e RG n.º 9025548776, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º/2010, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), visando subsidiá-la na realização da Semana da Cultura Surda e da Oficina de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 15 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 2884600102.105 – Contribuição Financeira às Entidades do Município, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à APADA utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pela Entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pela Gestora do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Educação, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestora do presente convênio, a Senhora NEIDE LOURDES PIRAN, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A APADA deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do presente convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A APADA fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, de Outubro de 2010.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

NADIR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Deficientes Auditivos - APADA

ANACLETO ZANELLA
Secretário Municipal de Educação

NEIDE LOURDES PIRAN
Gestora do Convênio
Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:
